

PARECER TÉCNICO Nº 05/2026 – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações
Interessado	SAMAE de Jacinto Machado
Solicitação	Ofício nº 04/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado/SC, por meio do Ofício nº 04 de 03 de março de 2026, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 12 de março de 2026, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), quanto ao pedido de reajuste tarifário.

Reajuste esse, dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal (SAMAE). Para tanto, anexou as documentações constantes no Art. 32 da Resolução Normativa nº 219/2025 do CISAM-SUL.

No município de Jacinto Machado/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal nº 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais definir tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Jacinto Machado foi aprovado em 28 de fevereiro de 2025. Portanto, esse próximo reajuste será após os 12 meses, como prevê a Lei.

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei nº 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte da CREFISBA – CISAM-SUL, está o de garantir que os valores das tarifas, serviços e infrações cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

As informações apresentadas pelo prestador de serviços, demonstram a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações praticados e, principalmente, em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE).

O CISAM-SUL ao realizar as devidas análises e conferências, verificou que o SAMAE de Jacinto Machado solicitou o reajuste tarifário de 4,61% pelo Índice IPCA de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, acrescido de 0,84% pelo Índice IPCA-15 para o mês de fevereiro de 2026, somados a mais 6,75% para investimentos que serão realizados pelo SAMAE.

Acontece que o IPCA-15 é apenas uma prévia, divulgado cerca de duas semanas antes do IPCA e funciona como um termômetro para o mercado financeiro, ajudando a antecipar a tendência de inflação do mês.

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

O IPCA-15 coleta dados do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês atual, sendo apenas uma "prévia" da inflação oficial. Desta maneira, modificou-se para o mês de fevereiro de IPCA-15 para o IPCA, logo altera-se os valores percentuais do mês de fevereiro de 0,84% (IPCA-15) para 0,70% (IPCA).

Assim sendo, o reajuste tarifário conforme o Índice IPCA-IBGE para o período inflacionário de janeiro/2025 a fevereiro/2026, 14 (quatorze) meses, apresentou um Índice acumulado de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento), conforme Tabela 01, a seguir:

Tabela 01: IPCA-IBGE (janeiro de 2025 a fevereiro de 2026):

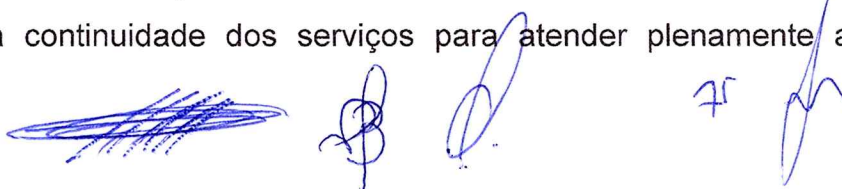
Nº de meses	Mês de referência	Índice IPCA em %
1	Janeiro/2025	0,16
2	Fevereiro/2025	1,31
3	Março/2025	0,56
4	Abril/2025	0,43
5	Mai/2025	0,26
6	Junho/2025	0,24
7	Julho/2025	0,26
8	Agosto/2025	-0,11
9	Setembro/2025	0,48
10	Outubro/2025	0,09
11	Novembro/2025	0,18
12	Dezembro/2025	0,33
13	Janeiro/2026	0,33
14	Fevereiro/2026	0,70
Total Acumulado do Período		5,34%

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Em resumo, o reajuste tarifário será considerando 5,34% pelo Índice IPCA de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026, somados a mais 6,75% para investimentos que serão realizados pelo SAMAE, TOTALIZANDO 12,09% (doze vírgula zero nove por cento).

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema.

Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as



CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

A recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), **AUTORIZA** o reajuste de **12,09% (doze vírgula zero nove por cento)**, para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços e Infrações, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 30 de março de 2026.



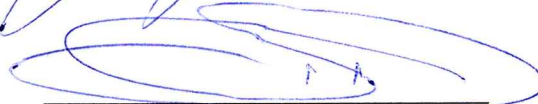
Pâmela Mattei Brighente
Conselheira da CREFISBA



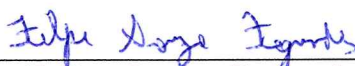
Juliano Gesing Mattos
Conselheiro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Conselheiro da CREFISBA



Gilmar Rosso
Conselheiro da CREFISBA



Felipe Souza Fagundes
Conselheiro/Presidente da CREFISBA